

Internacional de Doenças – CID, informando também o nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. - O laudo apresentado não será devolvido.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/2009, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA

1. - O Processo Seletivo Regional será de prova objetiva.  
2. - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante neste Edital.  
3. - A prova será aplicada na data provável de 15-05-2016, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização.

4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova depois de transcorridos o tempo de 50% da duração da prova.

6. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, original, uma vez que nenhum documento será retido:

a) Cédula de Identidade (RG);  
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
c) Certificado de Alistamento Militar;  
d) Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia expedida nos termos da Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 (dentro do prazo de validade);

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8. No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e nem sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.

10. Não será permitida a substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

11. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura.

12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;  
b) Apresentar-se para prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para a prova;  
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;  
d) Não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;  
e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;  
f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;  
h) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);

i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;  
j) Não devolver integralmente o material recebido;  
k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
l) Estiver fazendo uso de boné ou de chapéu;  
m) Estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

n) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA

1. - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.  
2. - Será considerado habilitado o candidato que obter no mínimo 50% da nota da prova, ou seja, no mínimo 50 pontos.  
3. - O candidato será convocado para realização da prova objetiva por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização.

4. - O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. - A classificação final será apurada com base nos pontos atribuídos à prova.  
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 – Estatuto do Idoso, como primeiro critério de desempate;  
2.2. - Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;  
2.3. - Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;  
2.4. - Maior nota na Prova de Matemática;  
2.5. - Maior nota na prova de Conhecimentos de Informática;

2.6. Encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes)  
3. Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O., pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de Juá, as Listas de Classificação Final – Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.  
IX – DA HOMOLOGAÇÃO  
1. - A homologação do processo seletivo se dará com a publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
X – DOS RECURSOS  
1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do processo seletivo, quanto:

a) às questões da prova e gabarito; e  
b) ao resultado da prova;  
2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de Juá (Endereço: Rua Tenentes Lopes, 633, Centro, Juá - SP), devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.  
3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

XI - DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município/ Diretoria de Ensino.  
2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias da data da escolha de vagas.  
3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de Município/ Diretoria de Ensino.  
5. O candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por Diretoria de Ensino e vice-versa.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (www.dejau.com.br).  
2. A critério da administração o candidato poderá ser convocado:  
2.1. – de acordo com sua classificação em âmbito de município;  
2.2. – de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.  
3. O candidato a ser contratado deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente.

3.1. O candidato com deficiência a ser contratado deverá, também, apresentar laudo que ateste a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente.

3.2. O candidato que não comparecer ou desistir da função terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.  
5. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

6. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicite dispensa da função (encerro contrato) deverá aguardar 200 (duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.  
7. Nos casos de substituição o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

8. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município/ DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

XIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos;
- Sinônimos e Antônimos;
- Sentido próprio e figurado das palavras;
- Ortografia Oficial;
- Acentuação Gráfica;
- Crase;
- Pontuação;
- Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau;
- Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares;
- Concordância: nominal e verbal;
- Regência: nominal e verbal;
- Colocação de vlocos e colocação - pronomes de tratamento.

II - MATEMÁTICA

- Operação com números inteiros, fracionários e decimais;
- Sistema de numeração decimal;
- Equações de 1º e 2º graus;
- Regra de três simples;
- Razão e proporção;
- Porcentagem;
- Juros simples;
- Noções de estatística;
- Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa;
- Raciocínio Lógico;
- Resolução de situações: problema.

III - CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos;
- Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel) e navegador de Internet: pesquisa WEB, sites;
- Navegação Internet: pesquisa WEB, sites;
- Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

Comunicado

**Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Serviços Escolares/2016**  
**Edital de Abertura de Inscrição**  
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região Juá, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 25-02-2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Serviços Escolares, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2004.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.023, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

1 - Dos Vencimentos e da Jornada de Trabalho  
1. Os vencimentos da classe de Agente de Serviços Escolares correspondem ao valor de R\$ 928,00.

2. A jornada de trabalho a que ficarão sujeitos os contratados caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região – Juá, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

II - Das Atribuições Básicas da Função  
De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Serviços Escolares: executar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção e conservação da escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar.

III - Das Condições para Exercer a Função  
1. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;  
b. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c. Estar qualificado com a Justiça Eleitoral;  
d. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;  
e. Ter concluído o Ensino Fundamental - Ciclo II;  
f. Ter sido aprovado no processo seletivo;  
2. Da participação de estrangeiros:

2.1. Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.  
2.2. Para inscrição no processo seletivo será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.3. Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade para assumir o exercício da função deverá o candidato apresentar o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes, em conformidade com a Instrução UCRH 08 de 09-06-2015 o estrangeiro que:

3.1. - se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal) deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2. - se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.  
3.3. - tem nacionalidade portuguesa deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto 3.297, de 19-09-2001) mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça com os documentos que o instruíram.

IV - Das Inscrições

1. A inscrição será realizada, no período de 13-04-2016 até 27-04-2016 no site da Diretoria de Ensino – Região de Juá (www.dejau.com.br), podendo o candidato comparecer em qualquer Unidade Escolar da rede estadual para efetuar a inscrição no horário das 8h às 16h, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.  
2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição dentro do prazo estipulado.  
3. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.  
4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, deste Edital.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá optar por 01 (um) município/jurisdicção à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nestas Instruções Especiais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

V - Da Inscrição do Candidato Portador de Deficiência  
1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37º da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Serviços Escolares.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 02-12-2004 e na Lei 14.481 de 13-07-2011.  
3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição/durante o período de inscrições, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.  
4. O laudo apresentado não será devolvido.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/2009, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.  
VI - DA PROVA  
1. O Processo Seletivo Regional será de prova objetiva.  
2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante neste Edital.

3. - A prova será aplicada na data provável de 15-05-2016, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização.

4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova depois de transcorridos o tempo de 50% da duração da prova.

6. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, original, uma vez que nenhum documento será retido:

a) Cédula de Identidade (RG);  
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Certificado de Alistamento Militar;  
d) Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia expedida nos termos da Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 (dentro do prazo de validade);

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8. No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e nem sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.

10. Não será permitida a substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

11. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura.

12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;  
b) Apresentar-se para prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para a prova;  
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;  
d) Não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;  
e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;  
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);  
i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;  
j) Não devolver integralmente o material recebido;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
l) Estiver fazendo uso de boné ou de chapéu;

m) Estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

n) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VII - Da Avaliação da Prova  
1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.  
2. Será considerado habilitado o candidato que obter no mínimo 50% da nota da prova, ou seja, no mínimo 50 pontos.

3. O candidato será convocado para realização da prova objetiva por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino.

4. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO  
1. A classificação final será apurada com base nos pontos atribuídos à prova.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 – Estatuto do Idoso, como primeiro critério de desempate;  
2.1. - Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;  
2.2. - Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

2.3. - Maior nota na Prova de Matemática;  
2.4. - Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;  
2.6. Encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/ RG dos dependentes)

3. Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O., pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de Juá, as Listas de Classificação Final – Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.  
IX – DA HOMOLOGAÇÃO  
1. A homologação do processo seletivo se dará com a publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
X – DOS RECURSOS  
1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do processo seletivo, quanto:

a) às questões da prova e gabarito; e  
b) ao resultado da prova;  
2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de Juá (Endereço: Rua Tenentes Lopes, 633, Centro, Juá - SP), devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.  
4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).  
XI - DA ESCOLHA DE VAGAS  
1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município/ Diretoria de Ensino.  
2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias da data da escolha de vagas.  
3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de Município/Diretoria de Ensino.  
5. O candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por Diretoria de Ensino e vice-versa.

XII - Das Disposições Gerais  
1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (www.dejau.com.br).

2. A critério da administração o candidato poderá ser convocado;

2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;

2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato a ser contratado deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos/entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente.

3.1 o candidato com deficiência a ser contratado deverá, também, apresentar laudo que ateste a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função - expedido por órgãos/entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente.

4. O candidato que não comparecer ou desistir da escolha terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.

5. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

6. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (exercício contratual) deverá aguardar 200 (duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

7. Nos casos de substituição o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

8. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município/DE) poderá novamente

ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vagas e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

**XIII - Conteúdo Programático**

1- LINGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Divisão silábica,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos.

Interpretação de texto

2- MATEMÁTICA

- Operações fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão
- Números racionais absolutos,
- Sistema métrico decimal

3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil
- Atualidades

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS**

**Comunicado**

Programa Ensino Integral - Credenciamento 2016

Classificação dos candidatos avaliados e indicados para professor em atividade docente e professor de Sala/ambiente de leitura das escolas do Programa Ensino Integral (Resolução SE 58 de 11-10-2014 e Resolução SE 60 de 30-08-2013)

Área Ciências Humanas

Professor em atividade docente

Nome	CPF (ou RG/DI)	Pontuação			Critérios de desempate		
		Perfili	Assiduidade	Total	Perfil	Nº pontuação mínima	Pontuação atribuída
Franciele Cristina Lopes de Oliveira	43359883	14	03	17	14	0	3634
Bruno Juliano Rosalem	38184223897	12	0	12	12	0	17545

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Notificação**

A Dirigente Regional de Ensino de São José dos Campos, em cumprimento ao artigo 4º da Portaria CGEB, de 24-10-2012, notifica que Marcelo Máximo Heide, portador do CPF 133.624.038-59 e do RG 14.631.391, deverá comparecer à Rua Porto Príncipe, 100, Vila Rubi, São José dos Campos - SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar desta publicação, para tratar de assunto de sua interesse. Esse procedimento visa garantir a oportunidade de ampla defesa.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**

**E.E. PROFª ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES**

**Comunicado**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Prof Elysabeth de Mello Rodrigues, à Rua Presidente Albertoni, 01, Parque Euclides Miranda, Sumaré - SP toma pública a abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as inscrições deverão ser retiradas no endereço supracitado, nos dias 13,14, 15, 18 e 19-04-2016, das 9hs às 16hs, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 47,10, correspondentes a 2 (duas) UPSEF, em nome da APM da E.E. Prof Elysabeth de Mello Rodrigues, junto ao Banco do Brasil, Agência 6977-9, Conta Corrente 728-5, sem devolução. Os envelopes contendo as propostas deverão ser entregues lacrados, mediante recibo, no endereço supracitado até às 16h do dia 27-04-2016. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 02-05-2016 às 14hs, nas dependências da Escola, pela Comissão Julgadora designada pela Diretoria Executiva da APM. Fica determinado que o valor mínimo a ser atingido pelas propostas não deverá ser inferior a R\$ 1.200,00 mensais.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Comunicados**

**Empresa: ACTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**

CNPJ: 18.138.407/0001-45

Solicitamos, no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, o pagamento do montante de R\$ 5.243,81, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 73/0002/015, contrato 73/00723/13/02-001.

**Empresa: CONSTRUTORA OHANA LTDA**

CNPJ: 05.568.046/0001-25

Solicitamos, no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, o pagamento do montante de R\$ 25,93, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 05/00076/10, contrato 05/02219/07/02-000.

**Empresa: TATENO CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 06.963.294/0001-33

Solicitamos, no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, o pagamento do montante de R\$ 8.666,93, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 73/00040/15, contrato 05/01191/11/02-001.

**Empresa: CONSTRUTORA COCAIS LTDA.**

CNPJ: 49.463.805/0001-60

Solicitamos, no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, o pagamento do montante de R\$ 18.003,78, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 73/00077/15, contrato 73/00106/14/12/02-000.

**Empresa: SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: 07.091.681/0001-90

Solicitamos, no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, o pagamento do montante de R\$ 876,70, referente ao saldo da multa apurada no processo administrativo 73/00021/15, contrato 73/01504/13/02-001.

**Empresa: 888 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 03.643.992/0001-63

Solicitamos, no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, o pagamento do montante de R\$ 2.180,44, referente ao saldo da

**SAÚDE**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**

**Notificação**

Processo 4944/2015 Notificação 164/2016

À Formed BR Materiais Med. Hospitalares Ltda.

CNPJ: 02.955.937/0001-46

Aos cuidados do(a) representante Sr(a).

Rua Iobaão, 87 - Vila Santa Clara

CEP: 12.951-755 - Atibaia-SP

Referência: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/ME 12.474.705/0001-20, neste ato representado pela Diretora Técnica I. do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFM 73, de 19-05-2014, vem NOTIFICAR a empresa, Formed BR Materiais Med. Hospitalares Ltda.CNPJ: 02.955.937/0001-46

Da aplicação da penalidade de multa, com base no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 7,20, correspondente ao percentual de 0,20% ao dia, por 04 (quatro) dias de atraso na entrega dos produtos/serviços mencionados na N.F. 2772.

Assim, fica essa empresa notificada para, realizar depósito identificado no valor acima exposto, sob pena, de ser descontado tal valor de outro processo a ser pago (BANCO DO BRASIL - Agência 5556-5 - Conta Corrente 8.294-5)

Querendo também poder, apresentar RECURSO, conforme previsão do artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, devendo ser protocolado no Núcleo de Protocolo - estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo.

**Notificação**

Processo 5330/2015 Notificação 165/2016

À Comercial Graulab Ltda.

CNPJ: 64.568.710/0001-03

Aos cuidados do(a) representante Sr(a).

Endereço: R. Estrada do Campo Limpo, 780 - Vila Prél.

**CEP: 05.777-000 - São Paulo/SP**

**Referência: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/ME 12.474.705/0001-20, neste ato representado pela Diretora Técnica I, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFM 73, de 19-05-2014, vem NOTIFICAR a empresa, Comercial Graulab Ltda, CNPJ: 64.568.710/0001-03.**

Da aplicação da penalidade de multa, com base no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 227,70, correspondente ao percentual de 0,40% ao dia, por 55 (cinqüenta e cinco) dias de atraso na entrega dos produtos/serviços mencionados na N.F. 22237, no valor de R\$ 1.03320, conforme decisão fundamentada do Superintendente do HCFM/B, em anexo.

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, devendo ser protocolado no Núcleo de Protocolo - estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**Convocação**

Convocamos a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, através de seu Representante Legal Fábio Fabrizz, Sócio Proprietário, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - Santa Hilgênia - São Paulo - SP, para assinatura do Contrato 043/2016, referente à Contratação da Empresa Especializada para Realização de Obras de Reforma e Ampliação do Bloco Administrativo, Bloco Principal, Bloco de Mecânica, Bloco de Biblioteca e Anfiteatro, e Construção de Novo Bloco de Salas de Aula, e Nova Quadra de Esportes com Vestiários da Etec Sylvio de Mattos Carvalho, Localizada na Rua Cesário Mota, 644 - Centro - Matão/Sp.

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o representante da empresa INFINIT COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, seu Gerente Administrativo, Sr. Júlio César Garcia Martins, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - Santa Hilgênia - São Paulo - SP, para assinatura do Contrato nº 023/2016, ref. a AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO INDL.

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o representante da empresa INFINIT COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, seu Gerente Administrativo, Sr. Júlio César Garcia Martins, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - Santa Hilgênia - São Paulo - SP, para assinatura do Contrato nº 045/2016, ref. a AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO INDL.

**UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**Escola Técnica Estadual**

**Convocação**

O Diretor da Escola Técnica Estadual Tereza Aparecida Cardoso Nuz de Oliveira, Convoca Erasmo Giovane Pacheco, RG. 28.299.862-7, exercendo o emprego de Auxiliar de Docente, no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, a fim de tratar de assuntos referentes às faltas ao trabalho. (9-4-2016, 12-4-2016 e 13-4-2016)

**MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Comunicado**

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação da Atividade de Extração de Granito", de responsabilidade de Fazenda Santa Esperança Ltda. - ME. O Conselho Estadual do Meio Ambiente convoca audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA do empreendimento "Implantação da Atividade de Extração de Granito", de responsabilidade de Fazenda Santa Esperança Ltda. - ME (Processo 426/2013), que se realizará no dia 24-05-2016, às 17 horas, no Centro Administrativo "Prof. Ettore Consolinie", Avenida Luciano Consolinie, 600, Jardim de Lucca, Itaituba/SP. Informa que cópia do EIA/RIMA estará à disposição dos interessados, para consulta, no período de 25 de abril a 24-05-2016, no Centro Administrativo "Prof. Ettore Consolinie", Avenida Luciano Consolinie, 600, Jardim de Lucca, Itaituba/SP, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 09h às 12h e das 13h às 17h. Para quem dispõe de equipamento e programa compatíveis, cópia eletrônica pode ser encontrada no site: http://licenciamentoambiental.cetesb.sp.gov.br/eia-rima. Ano 2013. Processo 426.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÁREA DE CONSULTORIA GERAL**

**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**Intimações**

PROCESSO SAP/GS 249/2011 - GDCC - 1000726-285631/2011

Indiciado: A.C.M.O.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 105 e verso, a saber: Recebo as alegações iniciais da indiciada A.C.M. (fls. 911/01), inexistente questão prejudicial ventilada, tendo arrolado três testemunhas, duas das quais, uma em comum com a defesa e a outra do teor da prova acessória. Não ensija, designo a audiência de instrução para o dia 06-03-2016, às 9horas 30minutos, para a oitiva da testemunha da administração: Kátia Maria Aparecida Chiaromonte (fls. 25), da testemunha comum: Ricardo José de Oliveira (fls. 42) e das testemunhas de defesa: Péricles Firo de Souza e Giselle Aparecida Motta, as quais deverão ser intimadas, em momento oportuno, por intermédio de seus respectivos superiores hierárquicos. Publique-se o presente despacho, adotando as cautelas de praxe.

DR. PEDRO DE SOUZA VICENTINI - OAB/SP 289.897

DR. ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA - OAB/SP 350.674

PROCESSO SAP/GS 239/2011 - GDCC - 1000726-285703/2011

Indiciado: D.R.S. e J.F.A.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 153, a saber: Recebo as alegações iniciais dos indiciados D.R.S. e J.F.A. (fls. 139/140), inexistente questão prejudicial ventilada, tendo arrolado três testemunhas, duas das quais, em comum com a administração. Fls. 147/152 - Dê-se ciência à d. defesa acerca da prova acessória (ficha funcional atualizada). No ensejo, designo a audiência de instrução para o dia 20-02-2017, às 13horas 30minutos, para a oitiva da testemunha da administração: Carlos Alberto Pereira dos Reis (fls. 52/53), das testemunhas comuns: Marcelo Cesar Freza (fls. 48/49) e Carlos Eduardo Serraglio (fls. 49/50) e da testemunha de defesa: Cláudia Costa, as quais deverão ser intimadas, em momento oportuno, por intermédio de seus respectivos superiores hierárquicos. Publique-se o presente despacho, adotando as cautelas de praxe.

DR. CAROLINA HENRIQUE DE OLIVEIRA - OAB/SP 302.036

DRA. BRUNA FORTUNA DE OLIVEIRA NEVES - OAB/SP 353.159

PROCESSO SAP/GS 1542/2013 - GDCC - 1000726-1364269/2013

Indiciado: J.A.F.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 305 verso, a saber: Junte-se aos autos a correspondência relativa à destituição dos advogados particulares, assim como a manifestação dos mesmos em relação à prova acessória e a posterior renúncia. Inexistentes novas diligências a cumprir, designo audiência de instrução para o dia 22 de fevereiro 2017, às 9:30hs, devendo as testemunhas arroladas serem intimadas, em momento oportuno (fls.253). Anote-se a mudança de defensor, excluindo-se aquele referidos nos autos. Publique-se, adotando-se as cautelas de praxe. Após, conclusos para nomeação de defensor dativo.

DR. RODRIGO SILVEIRO SARDINHA - OAB/SP 142.677

DRA. TATIANA PONTES AGUIAR - OAB/SP 230.485

DR. EVERTON RIBEIRO SILVA - OAB/SP 341.477

PROCESSO SAP/GS 561/2013 - GDCC - 1000726-546350/2013

Indiciado: R.G.L.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 120, a saber: 1) Recebo a Defesa Prévia de fls. 115/116, com 03 (três) testemunhas arroladas, sendo 01 (uma) em comum com a Administração, bem como sem requerimentos ou preliminares, a Procuração de fls. 117, bem como os documentos de fls. 118/119; 2) Tendo em vista a amealhad probatório, desisto da oitiva da testemunha da Administração Fábio Ramiro dos Santos, o qual, aliás, já foi ouvido na fase apuratória às fls. 57/58; 3) Designo audiência de instrução, para as oitivas da testemunha Comum (Cristiano Florentino) e as de Defesa (José Carlos e José Luiz), o dia 07-02-2018, às 12h, na sede desta PPM, 4) Intime-se as referidas testemunhas, oportunamente, na forma da lei 5) Intime-se a Defesa Constituída, via D.O.; 6) Cumpra-se.

DRA. CAROLINA HENRIQUE DE OLIVEIRA - OAB/SP 302.036

DRA. BRUNA FORTUNA DE OLIVEIRA NEVES - OAB/SP 353.159

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Intimações**

PROCESSO SE 2681/2011 - GDCC - 1000726-944539/2011

Indiciado: H.Z.S. e outro

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 107 verso, a saber: 1) Defiro.

DRA. LUCIANA ROSSATO RICCI - OAB/SP 243.727

PROCESSO SE 032/2012 - GDCC - 1000726-19867/2012

Indiciado: H.Z.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 68 verso, a saber: 1) Defiro.

DRA. LUCIANA ROSSATO RICCI - OAB/SP 243.727

PROCESSO SE 1594/2008 - GDCC - 1000726-594565/2009

Indiciado: J.G.B. e Outro

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 87 verso, a saber: 1) Defiro a vista pelo prazo requerido

DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902

PROCESSO SE 3718/2014 - GDCC - 1000726-852981/2014

Indiciado: J.T.G.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 275, a saber: 1) Ciente. Intime-se a d. defesa, a identificar-se a manifestar-se sobre o teor do mencionado laudo, no prazo de cinco dias.

DR. LAERCIO JOSÉ DE AZEVEDO FILHO - OAB/SP 33.880

PROCESSO SE 5694/2014 - GDCC - 1000726-1510741/2014

Indiciado: R.H.F.B. e outro

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 258, a saber: J. Ciente. Intime-se a D. Defesa, a identificar-se sobre a prova acessória.

DRA. LUCIANA ROSSATO RICCI - OAB/SP 243.727

DR. FERNANDO GARCIA DOMINGOS - OAB/SP 253.633

PROCESSO SE 3157/2015 - GDCC - 1000726-404637/2015

Indiciado: F.P.M.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 243, a saber: 1) Conforme solicitação à folha 136, intime-se o defensor da audiência de instrução designada para o dia 06-05-2016 às 14 horas, a realizar-se na sede da PROCURADORIA REGIONAL DE BARRU, situada à Rua Joaquim da Silva Martha, 21-59, cidade de Baruru. 2) As testemunhas da defesa devem comparecer independentes de intimação, artigo 287 Lei 10.261/68 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. 3) Publique-se.

DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902

SECRETARIA DA SAÚDE

**Intimações**

PROCESSO SS 001.0739.000250/2014 - GDCC - 1000726-929892/2014

Indiciado: M.T.S.B.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls. 247, a saber: Ficha Funcional em fls. 242/246. Dou

